PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI COMPLEMENTAR N.: 00025/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/06/2000
Classif.: REFORMA ADMINISTRATIVA
Ementa:

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, para criar a Gratificação de Agente de Trânsito e a Gratificação de Fiscal de Transporte Urbano e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - São acrescentados ao inciso II, do art. 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, as seguintes alíneas:

"l) Gratificação de Exercício na Função de Agente de Trânsito - GFAT, atribuída aos servidores ocupantes de outros cargos da Administração Pública Municipal quando lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, no Departamento Geral de Trânsito, em exercício efetivo na função de Agente de Trânsito, com o valor correspondente à diferença entre o vencimento do servidor, excluídas as vantagens pessoais, e o vencimento do cargo de Agente de Trânsito, e paga mediante indicação do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

m) Gratificação de Exercício na Função de Fiscal de Transporte Urbano - GFTU, atribuída aos servidores ocupantes de outros cargos da Administração Pública Municipal quando lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, no Departamento Geral de Transportes Público, em exercício efetivo na função de Fiscal de Transporte Urbano, com o valor correspondente à diferença entre o vencimento do servidor, excluídas as vantagens pessoais, e o vencimento do cargo de Fiscal de Transporte Urbano, e paga mediante indicação do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de Junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 01/07/2000